



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0668 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
RESOLUÇÃO Nº 027/2017	2
RESOLUÇÃO Nº 028/2017	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBIRA	4
RESOLUÇÃO Nº 022/2017	4
RESOLUÇÃO 025/2017	5
RESOLUÇÃO Nº 026/2017	7
RESOLUÇÃO Nº 023/2017	8
PODER EXECUTIVO.....	9
DECRETO Nº 0282/2017	9
DECRETO Nº 0283/2017	10
DECRETO Nº 0284/2017	11
DECRETO Nº 0285/2017	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 027/2017

RESOLUÇÃO Nº 027/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal 1660/2015

Considerando a reunião realizada em 17 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manifestação de interesse do Município de Cambira de aderir ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambira, 17 de outubro de 2017.

Caroline Ariane Zenatti
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 028/2017

RESOLUÇÃO Nº 028/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal 1660/2015

Considerando a reunião realizada em 17 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Comissão Especial de Apuração do Processo 001/2016, mais 30 (trinta dias) para a apresentação do relatório circunstanciado com a descrição sobre os fatos apurados

Art. 2º - Os 30 dias serão contados a partir de 12/10/2017, quando encerrará o prazo regulamentado na Resolução 023/2017 deste CMDCA para a entrega do referido relatório.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambira, 17 de outubro de 2017.

Caroline Ariane Zenatti
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBIRA RESOLUÇÃO Nº 022/2017

RESOLUÇÃO Nº 022/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014 de 08 de julho de 2014 e

Considerando a reunião ordinária realizada em 17 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Familiar de Crianças, adolescentes e Jovens de até 21 anos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambira, 17 de outubro de 2017.

Cleuza Aparecida Paranhos Miksza
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO 025/2017

RESOLUÇÃO 025/2017

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS**, reunido ordinariamente no dia 17 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014 e;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO a Lei 8.472, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, em seu Art. 22 que trata dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto 6.307, de 14/12/2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212, de 19/10/2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 09/12/2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Resolução CMAS 003/2017 o benefício eventual na modalidade de Auxílio Passagem.

Art. 2º Fica o Art. 21-A na Resolução 003/2017 CMAS com a seguinte redação:



Seção IV

Do Auxílio Passagem

Art. 21-A O benefício eventual na modalidade de auxílio passagem atenderá preferencialmente mulheres em situação de risco e violência, e de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, que estejam em trânsito, com o custeio do transporte por meio da provisão de passagens intermunicipais e interestaduais.

Parágrafo Único. Deverá ser priorizado o atendimento a mulheres em situação de violência e risco e a pessoas em situação de rua, indígenas, migrantes, apátridas e refugiados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cambira 17 de outubro de 2017.

Cleuza Aparecida Paranhos Miksza
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 026/2017

RESOLUÇÃO Nº 026/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014 de 08 de julho de 2014 e

Considerando a reunião ordinária realizada em 17 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão - Incentivo Benefício Eventual – Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar Plano de Ação – Incentivo Benefício Eventual – Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambira, 17 de outubro de 2017.

Cleuza Aparecida Paranhos Miksza
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0668 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 023/2017

RESOLUÇÃO Nº 023/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014 de 08 de julho de 2014 e

Considerando a reunião ordinária realizada em 18 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – 2016

Recurso de Incentivo à Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS:

Recursos reprogramados do exercício anterior	R\$ 256,41
Valores recebidos no exercício	R\$8.357,39
Outros créditos	R\$0,00
Aplicações financeiras	R\$ 96,87
Valores não aprovados pelo CMAS	R\$0,00
Valores efetivamente executados no exercício	R\$7.681,16
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$1029,51

Cleuza Aparecida Paranhos Miksza
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0282/2017

DECRETO Nº 0282/2017

DATA: 17/10/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora LUZIA BREVES DE ARAUJO, portadora do RG. nº 7.111.242-0, inscrita no CPF/MF sob nº 044.442.359-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais I, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, relativas ao período de 2006 a 2011, a partir de 09.10.2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0283/2017

DECRETO Nº 0283/2017

DATA: 17/10/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 21.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo listados, gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que trata o art. 22 da Lei Municipal nº 1814/2017 de 21.08.2017, sobre os seus vencimentos, conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO	% FG
LUIZ VALMIR CHICARELLI	566.685.899-87	PEDREIRO	20% - a partir de 01/10/2017

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2017.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 0284/2017

DECRETO Nº 0284/2017

DATA: 17/10/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 21.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir dos servidores abaixo listados, gratificação de que trata o art. 22 da Lei Municipal nº 1814/2017 de 21.08.2017, conforme tabela abaixo;

NOME	CPF	FUNÇÃO	% FG
JAQUELINE GALMACCI	071.794.669-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50% - DESTITUIR A PARTIR DE 01/10/2017

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2017.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 0285/2017

DECRETO Nº 0285/2017

DATA: 17/10/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 01/D, DA QUADRA I, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01, COM ÀREA DE 223,90 M², LOTEAMENTO ZANI, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CONCEDIDO A M. J. DA SILVA FILHO & M.D. DA SILVA LTDA, PELA LEI 1.567/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTIGO 89, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Cambira;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1.567/2014 autorizou a concessão de imóvel para M.J. DA SILVA FILHO & M.D. DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.441.197/0001-71, do lote de terra nº 01/D da Quadra I, subdivisão do Lote nº 01, com área de 223,90 m², situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, para fins industriais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º e seguintes, da Lei 1.567/2014, o terreno foi doado com o encargo de I – a concessionária dar início a edificação das instalações físicas da empresa em no máximo 90 (noventa) dias e a concluí-la em no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias; II – manter durante a vigência da concessão 03 (três) empregos diretos e permanentes a pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira; III – usar o imóvel somente para fins especificados no seu contrato social; IV – manter o imóvel em perfeitas condições de uso.

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram e, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservando a finalidade da



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

concessão que era de interesse público e sua função social circunstância que impõe a resolução da concessão pelo descumprimento frontal à lei pelo concessionário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica resolvida a concessão do lote de terra nº 01/D da Quadra I, subdivisão do Lote nº 01, com área de 223,90 m², situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, realizada a M. J. DA SILVA FILHO & M.D. DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.441.197/0001-71, voltando a posse desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente resolução da concessão funda no pleno descumprimento dos encargos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 1.567/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (17.10.2017).

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL